Florianópolis, 02 de janeiro de 2024.

Nota Técnica n° 001.2024

Assunto: Prazo para envio de amostra ao laboratório.
SGPe CIDASC 0150.2024

Conforme a Nota Técnica n° 387/2022 - Prazo para Emissão de Relatório de Ensaios:

Devido à necessidade de obtenção de resultados em tempo hábil para a tomada de ações necessárias, fica estabelecido o prazo máximo de envio dos relatórios de 15 dias a contar da data do recebimento das amostras no laboratório.

Conforme o item **UNIDADE 1: Requisitos gerais para coleta, acondicionamento e remessa de amostras de produtos de origem animal e água de abastecimento para análises físico-químicas e microbiológicas** do MANUAL DE COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Quando a coleta da amostra for programada antecipadamente, sugere-se que seja realizada em horário que permita o seu envio ao laboratório imediatamente após sua coleta ou o mais brevemente possível. É importante ter em mente que algumas análises devem ser iniciadas no prazo de até 24 horas após a coleta da amostra.

Desta forma, fica estabelecido que:

- Para todos os tipos de amostras para análises laboratoriais oficiais da CIDASC, o prazo máximo de envio das amostras para o laboratório é de 24 horas após a coleta, de modo que os laboratórios devem verificar se este prazo foi respeitado antes de receber a amostra.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000150/2024 e o código AFM3G284.

Nos casos, onde o tempo entre a coleta e o envio da amostra ao laboratório for superior a 24 horas, o laboratório deverá enviar notificação via e-mail ao responsável pela coleta com cópia para o fiscal da CIDASC, conforme consta no Termo de Coleta de Amostra (TCA), com cópia para a Coordenação do Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos – COCLA (credenciados@cidasc.sc.gov.br), para ciência e acompanhamento do caso.

Se a amostra chegar ao laboratório em condições adequadas, deverá ser processada, mesmo passadas as 24 horas entre a coleta e o envio.

Atenciosamente,

Fernando Castro Mota de Oliveira
Coordenação do Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos - COCLA

Alexandra Reali Olmos
Gestora do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000150/2024 e o código AFM3G284.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AFM3G284**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO CASTRO MOTA DE OLIVEIRA (CPF: 316.XXX.258-XX) em 02/01/2024 às 16:34:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 15:51:36 e válido até 02/05/2119 - 15:51:36.
(Assinatura do sistema)

ALEXANDRA REALI OLMOS (CPF: 993.XXX.820-XX) em 02/01/2024 às 16:41:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDAxNTBfMTUwXzIwMjRfQUZNM0cyODQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00000150/2024** e o código **AFM3G284** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.